



EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0001/2023 - PMRA

A PREFEITURA MUNICIPAL RIO DAS ANTAS, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar Processo Licitatório nº 0200/2023 na modalidade de **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 0001/2023**, o critério de julgamento **MAIOR LANCE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº (LEI Nº 14.133/2021) e demais normas e Decreto Municipal nº 372/2023 (Nomeia Leiloeiro e comissão).

1 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS e sucatas inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas. Conforme ata de avaliação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e parecer jurídico.

1.1 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- Local da Sessão do Leilão: Exclusivamente pela internet, na **Plataforma blcompras**.
- Servidor designado: Ademir Antonio Ferrarin - Decreto nº 372/2023.
- Plataforma do Leilão: <<https://blcompras.com/Home/>>

Recebimento das propostas: a partir do dia 30/11/23 até 22/12/23 às 08:00H.
Horário da fase de lances: das 08:01 às 12:01 do dia 22/12/2023.

1.3 - Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

1.4 - A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado e equipe de apoio, conforme Decreto nº 372/23.

1.5 - Na data, horário e local indicados neste edital, iniciará o procedimento de leilão onde os interessados deverão estar credenciados / cadastrados junto a plataforma eletrônica [www.blcompras](http://www.blcompras.com), recebendo sua senha de acesso, em tempo hábil para que possa apresentar sua proposta e posteriormente apresentar lances.

1.6 - O PRESENTE LEILÃO PÚBLICO PERMANECERÁ ABERTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ O DIA 22/12/2023 ÀS 08:00, APÓS ESTE HORÁRIO AS 08:01 INICIARÁ A FASE DE LANCES PARA TODOS OS LOTES SIMULTANEAMENTE COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, OU SEJA, O LEILÃO FECHARÁ PARA LANCES AS ÀS 12:01.

1.7 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio eletrônico www.riodasantas.sc.gov.br e www.blcompras.com, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

1.8 - Os atos e decisões deste leilão serão publicados no diário oficial do Município www.riodasantas.sc.gov.br.



1.9 - As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município e ainda dentro da plataforma www.bllcompras.com.

2 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3 - A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos terão que ser feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica. www.bllcompras.com.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão as pessoas FÍSICAS (Maiores de 18 Anos) e PESSOAS JURÍDICAS que atendam as demais exigências deste edital.

3.2 - NÃO SERÁ EXIGIDO REGISTRO CADASTRAL PRÉVIO, E NÃO HAVERÁ FASE DE HABILITAÇÃO, CONTUDO SERÁ NECESSÁRIO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CERTAME QUE OS INTERESSADOS TENHAM LOGIN E SENHA JUNTO A PLATAFORMA WWW.BLLCOMPRAS.COM.

3.3 - Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

3.4 - Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados.

4 - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Leilão será precedido por meio da divulgação do edital sendo disponibilizado nos seguintes sítios oficiais – (www.riodasantas.sc.gov.br; www.bllcompras.com).

4.2 - Além da divulgação disposta no item supra, o Edital ficará disponível no Mural na recepção do Paço Municipal.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Os interessados em participar do Presente Leilão Eletrônico, deverão se credenciar junto a plataforma eletrônica www.bllcompras.com, com os seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física:

Documento de Identificação Pessoal: CNH ou CPF - CNH ou RG.

Comprovante de Endereço

Procuração com firma reconhecida em Cartório, se for o caso.



Outros, se solicitado pela plataforma

5.1.2 - Pessoa Jurídica:

CNPJ;

Ato constitutivo e alterações

CPF, cédula de identidade ou CNH do representante;

Comprovante de endereço comercial;

Procuração com Firma Reconhecida por tabelião, se for o caso.

Outros, se solicitado pela plataforma.

5.2 - O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrente.

6 - DA VISTORIA FACULTATIVA

6.1 - Os bens disponibilizados para o leilão eletrônico poderão ser vistoriados pelos licitantes interessados caso queiram levantar maiores informações necessárias no tocante a compreensão do objeto, para melhor composição de sua proposta.

6.2 - Os bens disponibilizados para o leilão eletrônico estarão disponíveis para visitação a partir de 30 de Novembro de 2023, até 22 de Dezembro de 2023.

6.3 - A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - As fotos atualizadas dos bens tanto quanto a localização exata estará disponibilizada no site e também na plataforma da BLL.

6.5 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema, **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

6.6 - Não cabem ao Município, nem ao Leiloeiro e equipe e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

6.7 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

8 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 - O preço mínimo da venda, para cada bem, é o constante na plataforma do Leilão e na ata de avaliação deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$) **à vista**.

8.2 - O valor total ofertado deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária do Município.



8.3 - O arrematante, após o encerramento da fase de lances, efetuará o apagamento em até 24 (vinte e quatro horas, o valor TOTAL ofertado, a vista.

8.4 - No presente processo não se aplica comissão ao Leiloeiro, pois será acometido por servidor designado, porém, o interessado deverá entrar em contato com a plataforma para maiores informações quanto a utilização da mesma. (41) 3148 9870 / 3097-4600 ou www.blcompras.com.

8.5 - O não pagamento nas condições previstas acima implicará na não liberação do bem arrematado e o bem permanecerá no Patrimônio do Município, sendo que o arrematante sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

8.6 - Os pagamentos deverão ser efetivados através de credito na conta da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, **Banco do Brasil 001, Ag.5219-1, Conta 60.085-7.**

9 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 - O envio da Proposta poderá ser efetuada a partir das 15:00 horas do dia 30/11/2023 e perdurará até as 07:59 do dia 22/12/2023.

9.2 - Não será necessário anexar qualquer documento juntamente com a proposta, basta apenas digitar o valor da proposta em campo próprio do sistema;

9.3 - As proposta cadastradas abaixo do valor estimado serão desclassificadas e não terão efeito neste leilão;

9.4 - Os documentos referidos para cadastramento deverão ser anexados na plataforma www.blcompras.com.

10 - DOS LANCES

10.1 - Os Lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma www.blcompras.com.

10.2 - Para ter acesso aos lances será necessário cumprir o requisito disposto;

10.3 - Será necessário ter a chave de acesso ao sistema – sendo login e senhas obtidas junto a plataforma www.blcompras.com;

10.4 - A Partir das 08:01 até as 12:01 do dia 22/12/2023 a disputa (lances) estará aberta, sendo disponibilizado aos interessados os lotes para apresentação das propostas.

10.5 - O Município de Rio das Antas, não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso à internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

11 - DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

11.1 - Será considerado lance vencedor aquele que ao término do leilão as 12:01 resultar no MAIOR valor acima do preço estimado apresentado neste leilão.

12 - DA DESISTÊNCIA DA QUITAÇÃO



12.1 - O descumprimento com a obrigação de pagamento do valor da arrematação, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor do lance de arrematação.

12.2 - Uma vez incorrido em pena de multa o arrematante será inscrito no cadastro de dívida ativa junto a esta municipalidade, sujeito a protestos e demais infrações e sanções administrativas previstas.

12.3 - Retornando o bem ao poder da Prefeitura Municipal, para que os demais colocados na ordem de classificação sejam oportunizados a alienação, não havendo interessados o bem será leiloado em outra oportunidade;

12.4 - O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

13 - DOS RECURSOS.

13.1 - Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da adjudicação, nos termos da lei de licitações.

13.2 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas/lances do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da adjudicação.

13.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Os recursos deverão ser preferencialmente protocolados digitalmente pelo sitio eletrônico www.bllcompras.com o deverá fazer referência à este leilão e serão decididos pela autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao arrematante.

14 - DA CONDIÇÃO DE ARREMATAÇÃO

14.1 - O Arrematante deverá arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.);

14.2 - O Termo de Arrematação estará condicionado ao integral pagamento do lance de aquisição.

14.3 - Receber o Bem no estado físico em que se encontram, correndo por conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;

14.4 - Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.

14.5 - É proibido ceder, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, e transferência do Bem, sob pena de desfazimento do negócio e responsabilização civil e penal. O BEM SERÁ TRANSFERIDO AO ARREMATANTE. Sem exceção.



14.6 - O LEILOEIRO reserva-se o direito de não liberar o bem, caso este não alcance o valor mínimo de venda avaliado, conforme Ata de Avaliação de Bens Móveis, de 27 de Novembro de 2023 – realizado pela empresa contratada. Não dando o direito ao arrematante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

14.7 - NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS.

15 - DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO.

15.1 - Somente será efetivada a transferência de propriedade do bem arrematado, após a quitação da arrematação;

15.2 - A transferência da propriedade deverá ser providenciada pelo arrematante no imediatamente após a compra, cumprindo os prazos estabelecidos por lei.

15.3 - O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura, (49) 3564-0125 / 3564-0127 – Setor patrimônio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

16.2 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

16.3 - Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas na plataforma www.bllcompras.com, no site www.riodasantas.sc.gov.br, ou fisicamente no seguinte endereço: Rua do comércio, 780, centro, Paço Municipal, CEP. 89.550-000 - Fone (49) 3564-0125 – 3564-0127.

17 - FAZ PARTE DESSE EDITAL:

Anexo I – ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS;

Anexo II – DESCRIÇÃO DOS BENS COM FOTOS E VALORES AVALIADOS;

Anexo III – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

Anexo IV – RELAÇÃO DOS BENS, ANEXO AO SITE DO MUNICÍPIO.

<https://riodasantas.sc.gov.br/licitacao/leilao-publico-0001-2023-pmra-on-line/>

RIO DAS ANTAS (SC), 29 DE NOVEMBRO DE 2023

João Carlos Munaretto
Prefeito Municipal de Rio das Antas